

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

LEI Nº 207/80

*Sancionada
3-06-80 -
Lei nº 199/80*

Dispõe sobre a abertura de um Crédito no valor de Cr\$6.040.000,00 (Seis milhões e quarenta mil cruzeiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito para suplementação das dotações orçamentárias seguintes:

03 - Administração e Planejamento

Secretaria e Finanças

Serviço de Controle e Arrecadação.

3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS

3.2.5.3 - SALÁRIO FAMILIA Cr\$ 60.000,00

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretaria de Educação e Cultura

Serviço de Cultura e Recreação

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

4.1.1.0 - 2.047 - Construção de Ginásio de Esportes.... Cr\$5.000.000,00

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

SERVIÇO DE OBRAS

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL Cr\$ 980.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da Abertura do presente crédito correrão por conta da anulação parcial e total das dotações abaixo relacionadas, consignadas no Orçamento vigente.

UNIDADE ORÇAMENTARIA:	ATIVIDADE DE	FUNÇÕES DE	ELEMENTO	VALOR DA ANULAÇÃO:
207	1.003%	10	4.1.1.0	3.672.106,94
2.10	1.016	15	4.1.1.0	2.174.000,00
2.08	1.011	04	4.1.2.0	193.893,06

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
BAHIA

LEI Nº 207/80

SALA DAS SESSÕES, 30 de maio de 1980

Ueslei Thomaz

Gasilbon
